

ATA Nº 4/CONCUR/UFGS/2021

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO CURADOR

1 Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta
2 e nove minutos, através de videoconferência pela plataforma Cisco WebEx, foi realizada
3 a 3ª Sessão Ordinária de 2021 do Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal
4 da Fronteira Sul (UFGS), presidida pelo Presidente do CONCUR Anderson André Genro
5 Alves Ribeiro. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes**
6 **conselheiros:** Elise Cristina Eidt (representante TAE *Campus* Chapecó), Laucir Gerson
7 Breitreitz (representante TAE *Campus* Chapecó), Adelmir Fiabani (representante
8 docente *Campus* Passo Fundo), Sandra Maria Wirzbicki (representante docente *Campus*
9 Realeza), Evandro Pedro Schneider (representante docente *Campus* Cerro Largo),
10 Evandro Bilibio (representante docente do *Campus* Laranjeiras do Sul), Ralf Amaral
11 Santos (representante discente do *Campus* Passo Fundo), Alcindo Oliveira Lopes
12 (representante do Conselho Regional de Contabilidade), Eduardo Angonesi Predebon
13 (representante do Conselho Estratégico Social) e Everton Alberto Bortolotto
14 (Representante do Sindicato dos Contabilistas de Chapecó e Região). **Participaram da**
15 **sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:** João Paulo
16 Peres Bezerra (representante docente do *Campus* Erechim), Guilherme Romero
17 (representante TAE *Campus* Erechim) e Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta
18 (representante docente *Campus* Chapecó). **Faltaram à sessão sem apresentar**
19 **justificativa os seguintes conselheiros:** Daniel Rodrigues Alcides (representante
20 discente do *Campus* Realeza) e Cassio Rafael Piaia (representante TAE do *Campus*
21 Laranjeiras do Sul). Os conselheiros Anderson Ivan Nava e Angelita Bays tiveram suas
22 faltas justificadas. **1. EXPEDIENTE:** Após abertura da sessão e conferência de quórum
23 regimental, o presidente iniciou a sessão com a apreciação da ata da segunda sessão
24 ordinária de dois mil e vinte e um do CONCUR, que sem alterações foi aprovada por
25 consenso. Em seguida, foi submetida a ata da primeira sessão extraordinária do ano de
26 dois mil e vinte e um do CONCUR, que não foi instaurada em virtude da ausência de
27 quórum regimental, não havendo solicitações de alteração e por consenso, a ata foi assim
28 também aprovada. Nas comunicações da mesa, o presidente comunicou aos conselheiros
29 a respeito do recebimento do Ofício Nº 14/CONSCCH/UFGS/2021, a respeito da
30 indicação dos representantes discentes para recomposição do CONCUR, em duas
31 temporalidades, cobrindo uma dupla o ano civil de 2021 e a outra, o de 2022. Também
32 informou sobre o pedido de desligamento da conselheira discente do campus Realeza
33 Thahis da Silva Amaro, o que acarretaria na necessidade de um pedido de recomposição
34 da composição discente do Estado do Paraná. Relatou o recebimento do Relatório Nº
35 03/AUDIN/UFGS/2021, a respeito do andamento do plano de trabalho no referido órgão,
36 o PAINT. A palavra foi aberta para as comunicações dos conselheiros: a conselheira
37 Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta comentou sobre o projeto de extensão do curso de
38 Administração do campus Chapecó, intitulado “Empreende UFGS”, realizado em parceria
39 com o SEBRAE, e convidou todos para os eventos mensais da trilha do conhecimento
40 realizada pelo projeto. Não havendo mais nenhuma comunicação, o presidente passou de
41 imediato o item **2. ORDEM DO DIA:** comentou a respeito da pauta do dia, dos itens 2.3
42 a 2.6 que tiveram solicitações de prorrogação de prazo, de modo que o presidente sugeriu
43 que elas fossem aprovadas. A secretária Solange Baldissera informou que o conselheiro

44 Leandro Gomes Moreira Cruz, que tomaria posse na sessão, também não estava presente,
45 de modo que o presidente sugeriu a retirada do item 2.1 da pauta. Aprovada pelo pleno,
46 da ordem do dia foram suprimidos os itens **2.1, 2.3, 2.4, 2.5, e 2.6**. Passou-se ao ponto **2.2**
47 **Homologação da Decisão nº 12/CONCUR/UFFS/2021, que revoga, ad referendum,**
48 **as Resoluções do CONCUR:** O presidente comentou que essa era uma solicitação da
49 SECOC, em virtude de muitas destas resoluções já terem perdido validade ou sua razão
50 de existirem. A secretária Maristela Parise de Lima comentou que essa era uma
51 necessidade em atendimento ao Decreto Nº 10.139/2019 do Governo Federal em relação
52 a revisão e consolidação dos atos normativos de todas as instituições federais. O
53 presidente comentou que a maioria dos atos normativos do CONCUR que eram atingidos
54 pela decisão, eram aqueles de designação de relatoria que já haviam perdido validade.
55 Não havendo considerações dos conselheiros, a Decisão foi homologada. **2.7 Análise do**
56 **Parecer nº 12/CONCUR/UFFS/2021, da conselheira relatora Angelita Bays:** Em
57 virtude da ausência da relatora e de seu suplente, por problemas de conexão à internet, o
58 ponto não foi apreciado. **2.8 Análise do parecer nº 13/CONCUR/UFFS/2021 da**
59 **relatora Elise Cristina Eidt:** A conselheira fez a leitura do seu parecer, referente ao
60 Processo nº 230205.102674/2018-84, de prestação de contas do Termo de Outorga
61 referente ao Projeto "A presença da discussão de valores e da não neutralidade da Ciência-
62 Tecnologia nas práticas educativas CTS", pertencente ao Edital Nº 1010/2018,
63 demonstrando seu voto favorável pela aprovação do mesmo, o que foi realizado pelo
64 CONCUR sem considerações. **2.9 Análise do parecer nº 14 /CONCUR/UFFS/2021 do**
65 **conselheiro Adelmir Fiabani:** O conselheiro fez a leitura do seu parecer, referente ao
66 Processo Nº: 23205.002599/2016-91, de prestação de contas e de contratação da FAPEU
67 do Projeto Nº 079/2016, intitulado "Letras e Lutas", demonstrando sugestão de voto
68 favorável com ressalvas por parte da DCONT, em virtude das impropriedades de natureza
69 formal da execução do projeto, e demonstrando seu voto favorável a aprovação do
70 mesmo. O presidente questionou se a aprovação do relator era pela aprovação plena ou
71 com as ressalvas da DCONT, tendo o conselheiro esclarecido-lhe que plena, e o
72 presidente dito que a prestação de informações por parte do coordenador do projeto
73 arrastou-se por vários meses. Sem mais considerações, o pleno aprovou o voto do relator
74 por consenso. **2.10 Análise do parecer nº 15/CONCUR/UFFS/2021 do conselheiro**
75 **Eduardo Angonesi Predebon:** O relator fez a leitura do seu parecer, referente ao
76 Processo nº 23205.109121/2019-33, sobre a prestação de contas do Projeto intitulado
77 "Implementação de uma Estação Meteorológica de Baixo Custo Utilizando Raspberry
78 Pi", pertencente ao Edital Nº 459/2019, demonstrando voto favorável pela aprovação do
79 mesmo, e obtido apoio por consenso por parte do pleno. **2.11 Análise do parecer nº**
80 **16/CONCUR/UFFS/2021 do conselheiro Everton Alberto Bortolotto:** O relator fez a
81 leitura do seu parecer, referente ao Processo nº 23205.102966/2018-17, com a prestação
82 de contas do projeto "Influência de uma rodovia na diversidade de mamíferos de médio e
83 grande porte em uma região altamente fragmentada no sul do Brasil", pertencente ao
84 Edital Nº 1010/GR/UFFS/2018, demonstrando voto favorável pela aprovação do mesmo.
85 Sem considerações e por consenso, o pleno aprovou-o. **2.12 Análise do parecer nº**
86 **17/CONCUR/UFFS/2021 do conselheiro João Paulo Peres Bezerra:** O relator fez a
87 leitura do seu parecer, referente ao Processo nº 23205.102446/2018-12, com prestação de
88 contas do Projeto Intitulado "Memória e formação de professores na região sudoeste do
89 Paraná: o caso de Francisco Beltrão", registrando que o coordenador do projeto havia
90 requisitado uma alteração nas suas despesas, tendo o mesmo sido realizado, dos quais

91 constavam os despachos entre a documentação, comentando também sobre o parecer da
92 DCONT demonstrando algumas inconsistências sobre a formalidade do andamento do
93 projeto, mas que não resultaram em dano ao erário. Da mesma forma, o relator
94 demonstrou que não houve a participação obrigatória nem a justificativa da mesma na IX
95 ou na X Jornada de Iniciação Científica da UFFS, como previsto no Edital N°
96 1010/GR/UFFS/2018, e da ausência do Comprovante de registro patrimonial dos
97 materiais bibliográficos junto ao sistema da biblioteca da universidade, também
98 obrigatória e prevista no edital. Com isso, o relator demonstrou voto favorável com
99 ressalvas em relação ao processo em questão. O presidente lembrou a todos que essa
100 possibilidade de aprovação com ressalvas era cabível quando de determinadas ausências,
101 mas sem danos ao erário da instituição. Sem considerações, o parecer foi aprovado pelo
102 pleno. **2.13 Análise do Parecer nº 18/CONCUR/UFFS/2021, do relator Anderson**
103 **Spohr Nedel:** O conselheiro titular Evandro Pedro Schneider fez a leitura do mesmo,
104 referente ao Processo nº 23205.102471/2018-98, com prestação de contas do projeto
105 intitulado "Suinocultura e transformação da paisagem no município de Chapecó, Santa
106 Catarina (décadas de 1920 a 1950)", pertencente também ao Edital N°
107 1010/GR/UFFS/2018, demonstrando voto favorável pela aprovação do mesmo, tendo
108 sido aprovado pelo pleno por consenso. **2.14 Análise do Parecer nº**
109 **55/CONCUR/UFFS/2021, do conselheiro Guilherme Romero:** Referente ao Processo
110 nº 23205.014586/2020-41, sobre a Proposta de Alteração do Regimento Interno do
111 Conselho Curador, que havia sido objeto da pauta da sessão extraordinária anterior que
112 não foi instalada por ausência do quórum mínimo para a sessão. O presidente comentou
113 que a maioria das sugestões de alteração provinham por parte da presidência, mas que
114 haviam também recomendações dos conselheiros e da SECOC. Ainda comentou a
115 respeito do relatório da Procuradoria Pública Federal em anexo ao processo no Moodle
116 do CONCUR, o qual explica sobre a necessidade de maioria qualificada dos conselheiros
117 com direito a voto necessário para a aprovação das alterações no regimento, referindo-se
118 a 2/3 dos conselheiros, sendo que na sessão, havia doze dos dezesseis conselheiros, o que
119 garantia esse número de votantes necessário. O presidente também deixou claro que
120 seriam apreciadas as alterações já submetidas e juntadas ao parecer, e que não poderia
121 criar durante a sessão novas sugestões de alterações, acordando também que a nova
122 redação aprovada seria destacada em roxo (posteriormente alterado para ciano) no corpo
123 do texto. O conselheiro Guilherme Romero fez a leitura do parecer, realizando um
124 histórico da peça, e da criação de uma minuta que apresentasse as propostas, estando em
125 vermelho as sugestões de exclusão, em verde as propostas de inclusão e em azul as
126 adequações da relatoria para determinadas propostas. O relator comentou ter consultado
127 o regimento de outros Conselhos Curadores, além de mudanças estruturais propostas que
128 também significariam necessidade de alteração do estatuto do CONCUR caso aprovadas.
129 O relator apresentou voto favorável a aprovação das propostas de alteração do regimento
130 interno do CONCUR e da proposta de modificação de estrutura que resultará também em
131 modificação estatutária. O presidente esclareceu que a alteração do regimento interno do
132 Concur eram um primeiro ponto, e a proposta de alteração da composição do pleno era
133 outra, por tratar-se de alteração do Estatuto da UFFS, não estando conectadas para
134 aprovação em conjunto, uma vez que a alteração estatutária não seria implementada caso
135 aprovada, pois teria de ser encaminhada como sugestão ao CONSUNI para que esse
136 Conselho ratificasse-o. Colocado o parecer do relator em apreciação, o conselheiro
137 Alcindo Oliveira Lopes questionou se com a aprovação da proposta de alteração do

138 regimento interno, este seria encaminhado ao CONSUNI, tendo o presidente respondido-
139 lhe que essa era uma das possibilidades, em caso de aprovação, caso fosse este o
140 entendimento do pleno. O conselheiro Alcindo Oliveira Lopes chamou a atenção a
141 necessidade de mais participação da comunidade externa na recomposição do Conselho,
142 para além de mais participação interna como já sugerido pelo relator, além da rotatividade
143 de conselheiros na representação de determinados órgãos. O presidente comentou ser
144 natural serem necessários ajustes nos regimentos dos órgãos ao longo do tempo,
145 exemplificando com o caso do Conselho Universitário. O relator comentou que a maioria
146 das sugestões de alteração eram complementares ao regimento, havendo apenas três casos
147 que envolveriam maior decisão por parte do pleno, demonstrando ser pertinente a
148 discussão do regimento passar também pelo pleno do CONSUNI. A secretária Maristela
149 Parise de Lima esclareceu a necessidade do regimento ser submetido à apreciação do
150 CONSUNI, em atendimento ao estatuto da UFFS. O presidente comentou que a proposta
151 de recomposição do pleno, exposta pelo conselheiro Alcindo Oliveira Lopes
152 anteriormente, era importante. O conselheiro Everton Bortolotto comentou que a minuta
153 já previa a entrada de mais três membros da comunidade regional, não citando os órgãos
154 dos quais eles proviriam, questionando se essas alterações de composição também
155 passariam pelo CONSUNI, tendo recebido resposta do presidente, de que essa alteração
156 estatutária resultaria em necessidade de aprovação pelo MEC mesmo em caso de
157 aprovação pela recomposição do Conselho. O presidente esclareceu-lhe ainda que o
158 trecho da minuta mencionado não propunha somar mais três membros, mas sim, referia-
159 se aos três representantes da comunidade regional já existentes. O presidente sugeriu
160 trabalhar inicialmente com o regimento interno, e colocou em apreciação o voto do
161 relator, que foi aprovado por consenso pelo pleno. Sendo assim, a minuta foi projetada
162 em tela, e os pontos debatidos encontram-se no Anexo I desta Ata. O presidente comentou
163 que alguns conselheiros teriam que se retirar às dezessete horas, o que deixaria o pleno
164 sem o quórum necessário para a votação dos pontos da minuta. Dessa forma, foi encerrada
165 às dezessete horas a 3ª Sessão Ordinária de 2021 do Conselho Curador da UFFS, da qual
166 eu, Maristela Parise de Lima, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a
167 presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada pelo presidente e por mim.